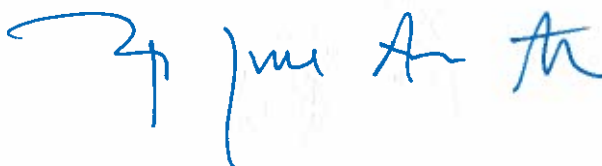


**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, declaro que a Direção-Geral do Território não apresenta, na presente data, quaisquer dívidas certas, líquidas e exigíveis a fornecedores, nas condições enunciadas no sobredito preceito normativo.

Lisboa, DGT, 31 de julho de 2014

O Diretor-Geral



Rui Amaro Alves